



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 171 de 05 de julho 2012.

Dispõe sobre ratificação da Ordem de Início de Serviço da reforma da Unidade Básica de Saúde – Vale do Jurigue, no município de Pedra Preta, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

II – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

III - A Portaria GM/MS Nº 2206, de 14 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde para a Equipe de Unidade de Saúde e respectivo Componente Reforma.

IV - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

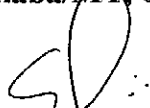
V- A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense N º 23, de 22 de junho de 2012 – ratificação da ordem de início de serviço da reforma da Unidade Básica de Saúde – Vale do Jurigue, pré-proposta nº 11465260000159/2011-02 no município de Pedra Preta.

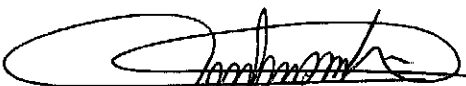
RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Início de Serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde – Vale do Jurigue, pré-proposta nº 11465260000159/2011-02, no município de Pedra Preta, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.


Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

